

| Secretaria de Cultura e Economia Criativa

EDITAL PROAC EXPRESSO Nº 02, 05, 08, 11, 14, 17 do ano de 2021 PROGRAMA DE AÇÃO CULTURAL - ProAC

RETIFICAÇÃO

A SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA retifica o item 1.2.2 e 1.2.2.1 (Parâmetros Específicos) dos Editais ProAC 02/2021, 05/2021, 08/2021, 11/2021, 14/2021 e 17/2021, por motivo de erro formal. Portanto:

Onde lê-se:

1.2.2. **Indutores de inclusão com acréscimo na pontuação**: A pontuação da avaliação final será acrescida de pontos adicionais, atribuídos de maneira cumulativa, se autodeclaradas as seguintes situações:

a) Etnia/cor:

1) Proponentes Pessoa Jurídica: Responsáveis legais de pessoa jurídica autodeclarados pretos, pardos, indígenas e amarelos: + 0,5 ponto.

b) Gênero:

1) Proponentes Pessoa Jurídica: Responsáveis legais de pessoa jurídicas Autodeclaradas mulheres, transgêneros e não-binários: + 0,5 ponto.

c) Pessoa com Deficiência:

- 1) Proponentes Pessoa Jurídica: responsáveis legais de pessoas jurídicas com deficiência: 0,5 pontos.
 - 1.2.2.1. Caso o proponente pretenda beneficiar-se do disposto no item 1.2.2. será necessário assinalar a alternativa de autodeclaração de etnia/cor e/ou gênero e/ou pessoa com deficiência no sistema de inscrição, assumindo a responsabilidade civil e penal sobre tal declaração. Em caso de falsidade ideológica, ficará sujeito às sanções prescritas em lei e demais normas legais aplicáveis.

<u>Leia-se:</u>

1.2.2. **Indutores de inclusão com acréscimo na pontuação**: A pontuação da avaliação final será acrescida de pontos adicionais, atribuídos de maneira cumulativa, se autodeclaradas as seguintes situações:

d) Etnia/cor:

1) Proponentes Pessoa Jurídica: Responsáveis legais de pessoa jurídica ou cooperados (no caso de cooperativas) autodeclarados pretos, pardos, indígenas e amarelos: + 0,5 ponto.



| Secretaria de Cultura e Economia Criativa

e) Gênero:

1) Proponentes Pessoa Jurídica: Responsáveis legais de pessoa jurídica ou cooperados (no caso de cooperativas) Autodeclaradas mulheres, transgêneros e não-binários: + 0,5 ponto.

f) Pessoa com Deficiência:

- 1) Proponentes Pessoa Jurídica: Responsáveis legais de pessoa jurídica ou cooperados (no caso de cooperativas) com deficiência: 0,5 pontos.
 - 1.2.2.1. Caso o proponente ou cooperado (no caso de cooperativas) pretenda beneficiar-se do disposto no item 1.2.2 será necessário assinalar a alternativa de autodeclaração de etnia/cor e/ou gênero e/ou pessoa com deficiência no sistema de inscrição, assumindo a responsabilidade civil e penal sobre tal declaração. Em caso de falsidade ideológica, ficará sujeito às sanções prescritas em lei e demais normas legais aplicáveis.

Unidade de Fomento à Cultura, em 20 de maio de 2021.

NATÁLIA SILVA CUNHA

Coordenadora da Unidade de Fomento à Cultura.